



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N.176/2005

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo do Município de Goioxim a firmar **Convênio com o CINE**, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o **CINE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES**, com o objetivo de possibilitar a cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização do Decreto 87.497/82, que regulamenta a Lei 6.494/77, bem como o contido na Lei 8.859/94, na Lei 9.394/98, que estabelece Diretrizes e Bases na Educação Nacional e na sua Regulamentação, relacionados ao estágio curricular obrigatório ou não de estudantes, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

Art. 2º. O pagamento mensal destinado ao Fundo Interno de Bolsa-Auxílio (FIBA), conforme dispuser o Convênio a ser celebrado entre o Município e a Unidade Concedente, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04012-004 – ADM. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000310.3390.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS PESSOA JURIDICA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO 2005.

NARCISO ANTÔNIO CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78